PORTARIA Nº. 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no período do recesso legislativo.

O Vereador ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no período de **16 de dezembro de 2008 a 14 de janeiro de 2009** a Câmara Municipal encontra-se em recesso legislativo, nos termos do art. 119 do Regimento Interno e art. 30 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade em rever todas as atividades parlamentares, contábeis e administrativas do Poder Legislativo, que foram realizadas no presente exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que no período de **16 de dezembro de 2008 a 14 de janeiro de 2009**, o expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, será somente interno, não havendo atendimento ao público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **16 de dezembro de 2008.**

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 12 de dezembro de 2008.

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA - BETINHO
Presidente